



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 26.192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, INGRID TOMAZELE do cargo em comissão de Assessora de Engenharia e Projetos de Arquitetura, matrícula nº 1556861, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tabela salarial: DAS-3, nomeada através da Portaria nº 25.960, de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.193, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HÉLIO CAVALCANTI GARCIA NETO, matrícula nº 181307.12 do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Municipal Antônio dos Santos Muniz, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 21.292 de 08/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contado seus efeitos a partir do dia 02/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA TEIXEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, Tabela Salarial: DAS-5, vinculado à Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.044, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" localizada na Rua Rio Grande do Sul, bairro Cidade Salmen no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" localizada na Rua Rio Grande do Sul, bairro Cidade Salmen no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 9.676, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no Município de Rondonópolis - Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 9.677, de 26 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que foi realizado no dia 28/08/2020 o Fórum Municipal de Cultura de forma virtual através da plataforma *google meet*, e foram eleitos os conselheiros dos setoriais através de plenária.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, no Município de Rondonópolis-MT, órgão colegiado de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, ao Poder Público e à Sociedade Civil, que colabora na elaboração e fiscalização da política cultural do Município, com incumbência para o exercício de 2020/2022:

GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Presidente - Titular: Humberto de Campos

CPF: 372.904.799-04

Suplente: Laurimar Souza dos Santos

CPF: 022.997.141-54

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Joelson Pereira dos Santos

CPF: 650.720.491-91

Suplente: Celia Maria Martins de Azevedo

CPF: 696.469.456-00

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Alessandra Souza da Silva

CPF: 009.020.761-08

Suplente: Vanessa Geraldino Souza

CPF: 000.237.491-99



DECRETO Nº 9.676, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcos Gonçalves Campo

CPF: 622.138.651-91

Suplente: Edna Rodrigues de Oliveira Soares

CPF: 353.326.031-34

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Rhayenne Oliveira da Silva

CPF: 045.308.171-13

Suplente: Ivone Gonçalves Espíndola

CPF: 059.236.153-55

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Mario Sergio Gonçalves

CPF: 046.596.088-08

Suplente: Luiz Rodrigo Santana Coelho

CPF: 020.953.531-88

g) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Titular: Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Soares Costa

CPF: 032.245.561-88

Suplente: Daiane Pereira Mendonça Okawada

CPF: 710.104.401-87

h) Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Joelma Souza Macedo

CPF: 699.965.711-49

Suplente: Alex Garay da Silva

CPF: 667.144.001-87

i) Gestão Municipal – Poder Público Federal:

Titular: Adergildo Cardoso Mendes

CPF: 970.604.291-15

Suplente: Marcio Martins

CPF: 914.010.119-34



DECRETO Nº 9.676, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Setorial de Artes Cênicas:

Titular: Edilson José Pereira

CPF: 262.421.411-91

Suplente: Rayane Souza Rodrigues Ferreira

CPF: 053.150.641-07

b) Setorial de Dança:

Titular: Giordano Bruno

CPF: 021.786.321-30

Suplente: Vanderlei de Oliveira Lima

CPF: 026.601.461-52

c) Setor de Artesanato:

Titular: Patricia Kowaleski Cardoso

CPF: 212.737.058-90

Suplente: Izabel Oliveira da Silva

CPF: 711.631.072-04

d) Segmento das Artes Visuais e Digitais:

Titular: Luiz Henrique Valente Badaró

CPF: 046.394.271-07

Suplente: Yasmim Alexandra Costa Ferreira

CPF: 076.285.811-70

e) Segmento de Literatura:

Titular: Nilvane Castro Alves

CPF: 697.755.321-91

Suplente: Lucilene Alves de Souza

CPF: 023.703.371-25

f) Setorial de Música:

Titular: Oswaldino da Silva Maciel

CPF: 926.098.561-72

Suplente: Romildo Alexandre Gonçalves

CPF: 654.734.851-20



DECRETO Nº 9.676, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SOCIEDADE CIVIL – PONTOS DE CULTURA:

Titular: Daniel Hora Carvalho

CPF: 127.260.568-06

Suplente: Maria Luiza Soares da Silva

CPF: 006.581.671-46

CPF: 006.581.671-46

SOCIEDADE CIVIL – MANIFESTAÇÕES ETNICO-CULTURAIS:

Titular: Francisco Dias

CPF: 604.251.991-34

Suplente: Antônio Carlos Tavares de Souza

CPF: 000.917.731-05

SOCIEDADE CIVIL – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:

Titular: Renato Francos Antunes

CPF: 998.618.361-87

Suplente: Marileth Silva Franco

CPF: 138.246.601-30

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.594, de 7 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.680, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.165.330,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.165.330,00 (Um milhão cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2210.2303 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 603	R\$	1.130.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 -0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 461	R\$	10.900,00
15.451.2103.1676 Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 -Obras e Instalações - 476	R\$	24.430,00
Total Geral	R\$	1.165.330,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2210.2301 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.18.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 588	R\$	1.130.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 -0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 446	R\$	35.330,00
Total Geral	R\$	1.165.330,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 9.683, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Receita para assinar os documentos para o bom funcionamento da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. ERAZILENE VALENTE SILVA, Secretária Municipal de Receita, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, de gestão patrimonial, de contratações e gestão de pessoas.

Parágrafo único. Referida autorização se estende às contas correntes da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Fundo Municipal de Saúde Rondonópolis, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº153/2020

Dispõe sobre a designação da servidora, **Paula Vitória Arantes** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044220271-74, CREA – MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 243/2020 da Reforma e Ampliação da UMEI João de Paula Mendonça de Souza, localizada na rua Teotônio Vilela, 875, Conjunto São José I, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 66/2020 do dia 31 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.668 de 31 de Março de 2020.

Rondonópolis/MT, 03 de Setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº154/2020

Dispõe sobre a designação da servidora, **Paula Vitória Arantes** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044220271-74, CREA – MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 665/2020 da REFORMA DO MURO DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADA DEZOITO, S/N – RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 151/2020 do dia 13 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.757 de 13 de Agosto de 2020.

Rondonópolis/MT, 03 de Setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº155/2020

Dispõe sobre a designação da servidora, **Paula Vitória Arantes** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Paula Vitória Arantes**, Matrícula nº.1559003, CPF: 044220271-74, CREA – MT 048903, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 665/2020 da REFORMA DO MURO DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADA DEZOITO, S/N – RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO , no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 151/2020 do dia 13 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.757 de 13 de Agosto de 2020.
Rondonópolis/MT, 03 de Setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº156/2020

Dispõe sobre a designação do servidor, **Manoel César da Silva** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Manoel César da Silva** , Matrícula nº.1558644,

CPF: 045690231-77, CREA – MT 045778, para exercer as funções de

acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e

Definitivo do objeto do contrato 286/2020 da CONSTRUÇÃO DA COBERTURA

DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMR LEOSIDIO FERMAU,

LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA, VIA NOVA GALILEIA, no

Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado

considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 144/2020 do dia 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.750 de 04 de Agosto de 2020.

Rondonópolis/MT, 03 de Setembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ERRATA DA PORTARIA INTERNA 16 DE 27 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (Diorondon-e) nº 4771, de 02 de setembro de 2020.

PORTARIA INTERNA 16 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa Responsável administrativa pelas ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 26.171, de 24 de agosto), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO NUNES MATOS, matrícula 170402, CPF: 284.103.191-87 servidor público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 450/2019 – CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de Agosto de 2020.

Huani Maria S. Rodrigues

*Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa
Responsável administrativamente pelas ações da Secretaria de Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 26.171, de 24 de Agosto)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ERRATA DA PORTARIA INTERNA 17 DE 27 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (Diorondon-e) nº 4771, de 02 de setembro de 2020.

PORTARIA INTERNA 17 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa Responsável administrativa pelas ações da Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo (Portaria nº 26.171, de 24 de agosto), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO, matrícula 15570053, CPF: 040.405.581-89 servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 286/2017 – Irmãos Fagundes Administradora Patrimonial LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de Agosto de 2020.

Huani Maria S. Rodrigues

*Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa
Responsável administrativamente pelas ações da Secretaria de Habitação e Urbanismo
(Portaria nº 26.171, de 24 de Agosto)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 285 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 273 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Sr. Vitor Silva Rodrigues**, Matrícula nº 1558690, Cargo: Agente de Endemias, CNH: 06171128189 - Categoria: B, Validade 06/07/2025, CPF nº. 044.362.571-93, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

LEIA-SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Sr. Vitor Silva Rodrigues**, Matrícula nº 1558690, Cargo: Médico Veterinário, CNH: 06171128189 - Categoria: B, Validade 06/07/2025, CPF nº. 044.362.571-93, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



IMPRO

PORTARIA Nº 2.424 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
SOLANGE DUARTE RIBEIRO
LIMA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.838, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos
a 11/03/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. SOLANGE DUARTE
RIBEIRO, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Rondonópolis sob o nº 795/2020** o período de: 11/03/1994 a
31/08/2020, totalizando: **9.671 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 06
(seis) meses e 01 (um) dia;**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
229/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de



Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SOLANGE DUARTE RIBEIRO LIMA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SOLANGE DUARTE RIBEIRO LIMA**, portadora do RG 0741963-5 SESP/MT, CPF/MF de nº 495.493.161-49, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, NÍVEL: 09, CLASSE: 13, matrícula nº 13374-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.425 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ELENIR RODRIGUES COSTA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.371 de 16/11/1993, retroagindo seus
efeitos a 22/09/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELENIR RODRIGUES
COSTA, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 796/2020** o período de: 22/09/1993 a 31/08/2020,
totalizando: **9.841 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e
21 (vinte e um) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro
Social - INSS sob o nº 03001090.1.00314/20-6** os períodos de: 01/09/1975 a
21/02/1976 – 01/02/1978 a 05/05/1980 – 01/08/1981 a 18/09/1981 – 01/02/1982 a
15/02/1982 – 01/06/1982 a 15/11/1982 – 01/02/1986 a 31/07/1986 – 01/08/1986 a
31/10/1986, totalizando **1.504 dias**, que somados totalizam **11.345 dias**,
correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 252/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELENIR RODRIGUES COSTA**, portadora do RG nº 0099367-0 SESP/MT, CPF/MF nº 181.431.721-04, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, NÍVEL: 09, matrícula nº 150916-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.426 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE,
COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA APARECIDA SILVA
DOS SANTOS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.712, de 07/03/1997, retroagindo seus
efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA APARECIDA
DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 797/2020** o período de: 01/03/1997 a 31/08/2020,
totalizando **8.585 dias** correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 10
(dez) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
159/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0128346-4 2ª via - SESP/MT, CPF/MF de nº 974.439.801-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, matrícula nº 88153-1, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 2.427 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELZA
MARIA DE ARRUDA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.590, de 31/10/1996, que dispõe sobre
a nomeação da Sra. **ELZA MARIA DE ARRUDA**, retroagindo seus efeitos a
01/10/1996, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 802/2020** o período de: 01/10/1996 a 31/08/2020,
totalizando: **8.736 dias**, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e
11 (onze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 10001070.1.00040/18-0** os períodos de: 02/04/1984 a 30/03/1990 –
01/04/1990 a 15/09/1990, totalizando **2.354 dias**, que somados totalizam **11.090
dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04(quatro) meses e 20 (vinte) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 214/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELZA MARIA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 342 611 SSP/MT, CPF/MF de nº 346.576.301-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, Classe: 22, matrícula nº 86924-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.428 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
APARECIDA DA SILVA PRATES
PEQUENO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.118, de 10/03/1995, retroagindo seus efeitos
a 01/03/1995 que dispõe sobre a nomeação da Sra. APARECIDA DA SILVA
PRATES, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Rondonópolis sob o nº 798/2020** o período de: 01/03/1995 a
06/09/2020, totalizando: **9.322 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos,
06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias;**



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 240/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO**, portadora do RG 682.618 SSP/MT, CPF/MF de nº 630.522.881-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 30325, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.429 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA
AO SR. GERALDO CANTARINO
VILLELA FILHO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154, de 10/03/1993, que dispõe sobre a
nomeação do Sr. **GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO**, para o Cargo
de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 799/2020** o período de: 10/03/1993 a 31/08/2020,
totalizando: **10.037 dias**, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e
02 (dois) dias;

CONSIDERANDO a análise do Laudo de atividade Especial,
LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), emitidos pela Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
280/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO**, portador do RG nº M 3401610 SSP/MG, CPF/MF de nº 327.101.946-00, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 09, matrícula nº 1301187, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.430 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
APARECIDA GREGORIO
FRANCO DA SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.377 de 16/11/1993, retroagindo seus
efeitos a 27/08/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. APARECIDA
GREGORIO FRANCO DA SILVA, para o Cargo de Auxiliar de Serviços
Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 801/2020** o período de: 27/08/1993 a 31/08/2020,
totalizando: **9.867 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 00 (zero) mês e
12 (doze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 10001070.1.00109/15-5** os períodos de: 24/03/1988 a 26/08/1993,
totalizando **1.978 dias**, que somados totalizam **11.845 dias**, correspondendo a 32
(trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 290/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **APARECIDA GREGORIO FRANCO DA SILVA**, portadora do RG nº 0564475-5 SJ/MT, CPF/MF nº 487.405.941-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, NÍVEL: 11, matrícula nº 33812-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.431 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
SIZERNANDE RODRIGUES
DE SOUZA SÁ.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.625 de 15/06/1994, retroagindo seus
efeitos a 28/03/1994 que dispõe sobre a nomeação do Sr. SIZERNANDE
RODRIGUES DE S. SÁ, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em
concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 800/2020** o período de: 28/03/1994 a 31/08/2020,
totalizando: **9.654 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 05(cinco) meses e
14(quatorze) dias, Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 10001070.1.00077/10-5** os períodos de: 15/04/1974 a 16/06/1975 -
01/09/1976 a 02/11/1976 - 12/11/1976 a 21/06/1979 - 01/07/1980 a 08/01/1982 -
01/04/1982 a 30/06/1982 - 01/11/1982 a 17/02/1983 - 15/05/1987 a 23/04/1988 -
01/10/1990 a 12/06/1991 - 04/10/1991 a 17/01/1992 - 05/02/1993 a 23/09/1993,
totalizando **3.137 dias**, que somados totalizam **12.791 dias**, correspondendo a 35
(trinta e cinco) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias.



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 265/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **SIZERNANDE RODRIGUES DE SOUZA SÁ**, portador do RG nº 1067523-0 SESP/MT, CPF/MF nº 141.757.461-53, efetivo no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Agente de Vigilância – Apoio I, NÍVEL: 09, Classe: 19, matrícula nº 15245-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.432 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
GENI ALVES NUNES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.056 de 25/11/1994, retroagindo seus
efeitos a 08/06/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra. GENI ALVES NUNES,
para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis sob o nº 803/2020** o período de: 08/06/1994 a 31/08/2020,
totalizando: **9.582 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e
02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social -
INSS sob o nº 04024060.1.00009-0** os períodos de: 01/04/1972 a 02/05/1979,
totalizando **2.587 dias**, que somados totalizam **12.169 dias**, correspondendo a 33
(trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
257/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a
Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão
do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **GENI ALVES NUNES**, portadora do RG nº 2578682-2 SEJSP/MT, CPF/MF nº 103.219.341-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, NÍVEL: 09, matrícula nº 18813-1, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/09/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luana de Paula Pereira da Silva**, CPF nº **041.102.071-42**, matrícula nº 1557749, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Sandro Pereira dos Santos**, CPF nº **459.815.231-15**, matrícula nº. 109770-2, como fiscal substituto do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da execução do mesmo na ausência do fiscal principal.

CONTRATO	Avanti Móveis para Escritório Ltda
Nº CONTRATO	Contrato nº 637/2019 – Processo nº 2501/2019 Pregão Eletrônico nº 04/2018/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campos Abreu e Lima – Adesão Ata de Registro de Preço nº 25/2018 – Processo Administrativo nº 23.734.014272.2017-64 – Parecer Jurídico nº 565/2019
OBJETO	Aquisição de Mobiliário
VALIDADE	07/11/2019 à 07/11/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data presente.

Rondonópolis, 26 de agosto de 2020.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 284, de 03 de setembro de 2020.

**ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CSPAD) NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

(PORTARIA 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020).

O Senhor Marcus Vinicius das Neves Lima, Secretário Municipal de Saúde - Interino, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a Sr^a. Fabiana Gouveia Soares (matrícula 102652), por Iloene Pereira Passos Barberi (Matrícula 108081-2).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 03 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretário Municipal de Saúde - Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais; bem como serviços de instalação dos mesmos junto às piscinas do Complexo Esportivo Beira Rio, mantidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na prática das atividades relacionadas ao Projeto Acqua Saúde Hidroginástica***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT. 03 de setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE E OSMOSE REVERSA) PARA EQUIPAR UTI DA UPA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 17/09/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO,
JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 797/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA A	PERÍODO
195707	Berenice Gomes de Castro	Docente	Educação	60 dias – no período de 19/12/2020 a 16/02/2021

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 796/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA A	PERÍODO
155221 0	Elisangela Rodrigues Dos Anjos	Docente	Educação	60 dias – no período de 10/11/2020 a 08/01//2021

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:801/2020

DIORONDON nº 4.770 de 31 de agosto de 2020, página 29.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2020	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio Docente	11 dias – a partir do dia 27/08//2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
783/2020	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	11 dias – a partir do dia 27/08//2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº48 /2020, de 11 de setembro de 2020 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 49º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 11 de setembro de 2020, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.



§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leilado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº. 09/2020/SAÚDE/ROO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: J.G.S CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.796.085/0001-52
CONTRATO: 348/2020

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa de seu Secretário Municipal, neste ato:

NOTIFICA:

Em visita in loco no dia 25/08/2020, foi constatado pela equipe de engenharia da secretaria municipal de saúde que a obra estava paralisada, tendo em vista que o prazo de execução está se aproximando do fim e a obra ainda apresenta várias frentes de serviços não finalizadas, correndo o risco de não conclusão do objeto contratado, notifico a empresa para que retome a execução da reforma, visando que a obra seja entregue dentro do prazo. O não cumprimento do prazo acarretará nas penalidades previstas na cláusula décima sexta e décima sétima do contrato supracitado.

Rondonópolis/MT, 26/08/2020.

Gabriel de A. Barros
GABRIEL DE ALMEIDA BARROS

Fiscal do Contrato nº. 348/2020

Gabriel de A. Barros
Engenheiro Civil
CREA - MT 045485

Aldimar Pereira Ossuna
ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Coordenador do Dep. Engenharia

Aldimar Pereira Ossuna
Engenheiro Civil
CREA - MT 042951

Marcus Vinícius das Neves Lima
MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO
31/08

Gerando Góes

Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2020/SAÚDE/ROO

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.

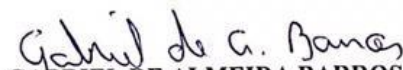
NOTIFICADO: **J.G.S CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 32.796.085/0001-52
CONTRATO: 454/2020

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa de seu Secretário Municipal, neste ato:

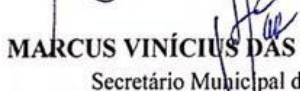
NOTIFICA:

Em visita in loco no dia 25/08/2020, foi constatado pela equipe de engenharia da secretaria municipal de saúde que a obra estava paralisada, tendo em vista que a empresa deve seguir o cronograma e a obra apresenta várias frentes de serviços não finalizadas e não apresentando motivos legais para paralisação, notifico a empresa para que retome a execução da construção, visando que a obra seja entregue dentro do prazo. O não cumprimento do prazo acarretará nas penalidades previstas na cláusula décima terceira do contrato supracitado.

Rondonópolis/MT, 26/08/2020.


GABRIEL DE ALMEIDA BARROS
Fiscal do Contrato nº 454/2020
Engenheiro Civil
CREA - MT 045485


ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Coordenador do Dep. Engenharia
Engenheiro Civil
CREA - MT 042951


MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO

32/08



Rua Barão do Rio Branco, nº 2916, Vila Aurora, CEP: 78.715-228, Rondonópolis/MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço: 001	Data Prevista Para o Início dos Serviços: 08/09/2020
Data Prevista Para Entrega dos Serviços: Conforme preceitua o contrato	
Empresa Contratada: EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA	
CNPJ/MF: 14.004.624/0001-91	End.: Avenida Carmindo de Campos, 146. Bairro: Jardim Petrópolis. Cuiabá - MT
Contrato n.º: 212/2020	Prazo Total do Contrato: 12 meses
Números dos Empenhos: 2014001051/2020; 2005000551/2020; 2010000039/2020; 20240000201/2020	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: IDHILA JULIETHE LOPES DE SOUZA	Cargo: TÉCNICO INSTRUMENTAL
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DESOPEM	Ato de designação: PORTARIA INTERNA Nº 122 DE 17 DE AGOSTO DE 2020
JUSTIFICATIVA	
Visto que a Secretaria de Gestão de Pessoas tem a necessidade de atender em Caráter de Urgência a determinação prevista na sentença da Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, que requer elaboração do PPRA e PCMSO.	
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
EMPRESA CONTRATADA , tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônico nº 46/2019 , Processo de Compra nº 2223/2019, para prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO , para atender as secretarias, no Município de Rondonópolis, conforme normas Regulamentadores (NR07 e NR09), de acordo com as Especificações e Quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.	
AUTORIZAÇÃO	
Pela presente ordem de serviço, autorizamos a Empresa EXPECTA ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA a iniciar na data prevista para 08/09/2020 os serviços, objeto do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT e a empresa acima.	
Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2020	
Fiscal do Contrato:	
Idhila Juliethe Lopes de Souza Técnico Instrumental – mat.169498 Portaria Interna nº 122 de 17/08/2020	Marcus Vinícius das Neves Lima Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Ciente do Empresa: ____/____/____	



CODER

RESOLUÇÃO Nº 49 de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a revogação do art. 7º da Resolução nº 22, de 17 de março de 2020.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c **art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar o art. 7º da Resolução nº 22, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - As demais disposições da Resolução nº 22, de 17 de março de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de setembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS
PAES

Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO

OAB/MT nº 24932/O

Gerente de Departamento Jurídico



CODER

RESOLUÇÃO Nº 50 de 03 de setembro de 2020.

Dispõe sobre designação dos fiscais de contrato a seus respectivos contratos a serem fiscalizados, como segue.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Deuzimar Rodrigues de Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao setor de obras, abrangendo os contratos de insumos e serviços necessários a execução da atividade fim da empresa.

Art. 2º - Designar a funcionária Luciana Mendes Andrade, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor administrativo, abrangendo os contratos referentes a manutenção administrativa e operacional da empresa.

Art. 3º - Designar o funcionário Rafael Vieira Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que se referem ao setor de frotas e transporte da empresa.

Art. 4º - Designar a funcionária Luciana Mendes Andrade para assumir todas as responsabilidades voltadas aos contratos do funcionário Deuzimar Rodrigues de Lima, por 20 (vinte) dias, no período de 01/10/2020 à 20/10/2020, em virtude do período de férias do funcionário.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1/07/2020.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de setembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 287 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 870/ERS/ROO/2020, datado em 02 de setembro de 2020, que informa a necessidade de realizar alterações nos instrumentos de Gestão (Plano de Saúde – P.S, Programação Anual da Saúde – PAS e Relatório de Gestão – RAG), com ações relativas ao enfrentamento do Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho abaixo relacionada, para inserir nos referidos instrumentos de Gestão, junto a Plataforma DIGISUS, as ações que o Município está desenvolvendo no enfrentamento ao Covid-19, bem como os respectivos recursos financeiros utilizados.

Servidor	Matrícula	Composição
Marcus Vinicius das Neves Lima	1558553.1	Presidente
Edinaldo Santos de Souza	12572.2	Membro
Vânia Scapini	89451.12	Membro
Kellen Cristina de Almeida Paiva Cruz	139467	Membro
Valdir José da Silva	12062.6	Membro
Liliana Portela de Oliveira	12287.4	Membro
Maria da Glória Ormond	94447	Membro
Sabrina Fonseca Machado	182737	Membro
Maria Auxiliadora de Oliveira Satelis	1302310	Membro
Darla Cristina Piatto	127345	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 3 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br, ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento com 30% (trinta por cento) de desconto, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	347/2016	MARMORARIA SANTO ANTÔNIO LTDA	00.173.302/0001-61
02	385/2016	WANDERLEY ADÃO PESTANA	928.229.328-91
03	559/2019	MANOEL CASTOR DE ABREU	172.782.958-15
04	581/2019	SERGIO ORMONDE PORTELA	604.259.701-91
05	584/2019	D.B. MACHADO – ME	18.612.782/0001-85

Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS TRATORES YANMAR SERIE 4105ELT93F852545-FROTA 371 E SERIE 4105ELT93F852535-FROTA 370, NOVOS, ANO 2019/2019, REVISÃO DE 600 HORAS, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: ARAUJO & ARAUJO-COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 07.334.738/0001-34

Valor Total: R\$ 4.630,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA KOMATSU GD655-5 B40265- CHASSI 36672708 – FROTA 396 E MOTONIVELADORA KOMATSU GD655-5 B40267- CHASSI 36674880 – FROTA 401, NOVOS, ANO 2020/2020, REVISÃO DE 250 HORAS, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.268,02 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 13.731.784/0001-70

Valor Total: R\$ 6.268,02 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905